



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.157, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial destinado ao recapeamento asfáltico em diversas ruas/avenidas, mediante convênio com o governo federal, que será classificado da seguinte forma:

**07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**154510004.1.002 - Pavimentação e Recape (F.117)**

**FONTE DE RECURSOS: 05.800.0110.1050-Recape Emenda Dep. Rodrigo Agostinho**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta dos rendimentos financeiros auferidos na conta 672005-0 / CEF - Emenda Rodrigo Agostinho Recape Asfáltico, apurado até a data do pagamento da despesa.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma  
FAVARO:266861 digital por RUY  
07883 DIOMEDES  
FAVARO:26686107883

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por  
FURLANETO:29479218879 ALESSANDRA CAROLINA PESCIO  
FURLANETO:29479218879

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
**- Chefe de Gabinete -**